

ATO NORMATIVO Nº. 004/2011

Dispõe sobre os valores das indenizações devidas aos membros da Comissão Gestora.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade de emolumentos no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 2004, delibera e aprova a expedição do seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Nos termos do art. 3.º do Ato Normativo n.º 007/2005, de 16 de maio de 2005, a partir de 1º de abril de 2011, os valores devidos aos membros da Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, fixados pelo art. 1.º do referido ato, passam a ser:

I – sob a forma de diária de viagem, o membro receberá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para hospedagem e alimentação, por dia de comparecimento na sede da Comissão Gestora ou em viagens a seu serviço;

II – sob a forma de auxílio-transporte, o membro receberá o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por quilômetro rodado;

III – sob a forma de indenização pelo exercício do múnus, todos os membros, inclusive o Coordenador e o Subcoordenador, receberão o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de indenização por dia de ausência na respectiva serventia.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos 16 de maio de 2011.

Adriana Patrício dos Santos

Coordenadora da Comissão Gestora